



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº004/2013



1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, situada na Praça José Maria de Souza nº 01 - Centro, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "**CONVITE**", tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

1.2. Para o recebimento do envelope "**PROPOSTA**", fica determinado o dia 22 de fevereiro de 2013, até às 16:00 horas, o qual deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura, sito Praça José Maria de Souza nº 01 - Centro, nesta cidade.

1.3. O início da abertura do envelope "**PROPOSTA**" ocorrerá às 16:00 horas, na Sala de Reuniões, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionados no item 1.2.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa - **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a prestação de serviços especializados em assessoria contábil, objetivando a assessoria quanto as formalidades legais exigidas pela legislação e pela técnica de contabilidade pública, efetuar exame analítico da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, assessorar quanto a normalidade de despesa pública, na elaboração de relatórios de controle gerencial, nas fases da proposta orçamentária, elaborar o encerramento do balanço anual e encaminhar aos órgãos de controle externo, assessorar na prestação de contas anual - SICOM durante seu tramite legal perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por justificativas, alegações ou defesas caso necessário, do período de vigência do contrato, bem como disponibilização de software aplicativo nas áreas contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado, folha de pagamento e treinamento de servidores para correta utilização dos mesmos, conforme especificações contidas nos anexos I e II, parte integrante deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das Propostas.

3.2 O envelope documentação deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

- 3.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, com prazo de validade em vigor, conforme a Lei 8.036/90 (pessoa jurídica);
- 3.4. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o INSS, com prazo de validade em vigor, conforme Lei 8.212/91 (pessoa jurídica);
- 3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.8. CNPJ ou CPF;
- 3.9. Contrato Social e última alteração contratual;
- 3.10. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT) prevista pelo inciso V, do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.
- 3.11. Declaração firmada pelo proponente de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos de idade ou em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.
- 3.12. Os documentos acima enumerados poderão ser apresentados no respectivo original por cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação, no ato da abertura, pela CPL, vista original que será devolvido ou confirmação via internet.
- 3.13. Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada a abertura do envelope proposta.



4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Nome da firma _____
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Processo Licitatório nº 043/2013
Carta Convite nº 004/2013
Data e horário de encerramento 22/02/2013 às 16:00 horas

ENVELOPE PROPOSTA

Nome da firma _____
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Processo Licitatório nº 043/2013
Carta Convite nº 004/2013
Data e horário de encerramento 22/02/2013 às 16:00 horas

5 – “PROPOSTA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O envelope "Proposta" deverá conter:
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

5.1.1. A proposta propriamente dita, através do formulário padronizado fornecido pela Prefeitura, que o licitante preencherá, e apresentará em 02 (duas) vias, de que constarão:

5.1.1.1. indicação da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado;

5.1.1.2. Assinatura do representante legal da empresa por extenso;

5.1.1.3. Indicação obrigatória do preço global, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.1.1.4. O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, deverá incluir todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação do serviço, e ainda, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros;

5.1.1.5. Validade da cotação: 60(sessenta) dias a contar do último dia previsto para apresentação das Propostas.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Propostas", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes, procedendo a seguir à sua abertura.

6.1.2. Após abertos os envelopes, as "Propostas" serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite, com exceção do previsto no **subitem 6.1.2.1.**

6.1.2.1. As Propostas que apresentarem erros de cálculos terá os valores corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações, e prevalecerá sobre as apresentadas.

6.1.3. As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

6.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6.1.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, para conhecimento de todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

6.2. Critérios para fins de Julgamento da Proposta

6.2.1. Desclassificação

6.2.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a)- não obedecerem as condições estabelecidas no Convite;
- b)- cotarem parcialmente a execução dos serviços;
- c)- apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

c.1.)- será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

6.2.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

6.2.2. Classificação

6.2.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço global.

- a)- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b)- No caso de empate, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:
 - b.1.)- prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
 - b.2.)- prestados por empresas brasileiras.
- c)- Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

6.3. Da Adjudicação e Homologação

6.3.1. A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação ao primeiro classificado.

6.3.2. Adjudicado o objeto, a Comissão Permanente de Licitações, após decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação e/ou julgado, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para fins de deliberação quanto à homologação da adjudicação.

7 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. O Proponente vencedor deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a partir do comunicado da homologação da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

12.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 horas, devendo ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Além das disposições expressas deste Convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

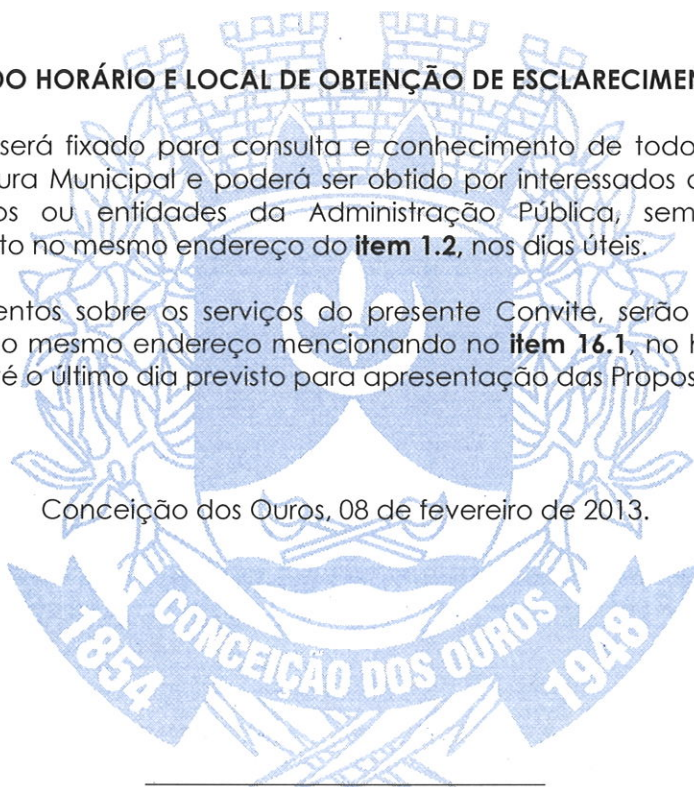
14.2. Faz parte integrante do presente Convite formulário padronizado de proposta anexo I, minuta do contrato anexo II.

15- DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. O Convite será fixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e poderá ser obtido por interessados cadastrados sem quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Administração, sito no mesmo endereço do **item 1.2**, nos dias úteis.

15.2. Esclarecimentos sobre os serviços do presente Convite, serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionando no **item 16.1**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para apresentação das Propostas.

Conceição dos Ouros, 08 de fevereiro de 2013.



Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013

MODALIDADE DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº004/2013

Razão Social: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro _____ Cidade _____, Cep _____

CNPJ: _____



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
Prestação de Serviços especializados em assessoria contábil, objetivando a assessoria quanto as formalidades legais exigidas pela legislação e pela técnica de contabilidade pública, efetuar exame analítico da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, assessorar quanto a normalidade de despesa pública, na elaboração de relatórios de controle gerencial, nas fases da proposta orçamentária, elaborar o encerramento do balanço anual e encaminhar aos órgãos de controle externo, assessorar na prestação de contas anual – SICOM durante seu tramite legal perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por justificativas, alegações ou defesas caso necessário, do período de vigência do contrato, bem como disponibilização de software aplicativo nas áreas contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado, folha de pagamento e treinamento de servidores para correta utilização dos mesmos.	
VALOR TOTAL	

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da proposta: _____

_____, _____ de _____ de 2013.

Ass. Responsável pela empresa

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O  MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG E A EMPRESA _____.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.**, através da sua Prefeitura Municipal, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório nº 043/2013, Carta Convite nº 004/2013, instaurada no dia 08/02/2013 e julgada no dia 22/02/2013, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a prestar serviços técnicos especializados prestação de serviços especializados em assessoria contábil, objetivando a assessoria quanto as formalidades legais exigidas pela legislação e pela técnica de contabilidade publica, efetuar exame analítico da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, assessorar quanto a normalidade de despesa publica, na elaboração de relatórios de controle gerencial, nas fases da proposta orçamentária, elaborar o encerramento do balanço anual e encaminhar aos órgãos de controle externo, assessorar na prestação de contas anual – SICOM durante seu tramite legal perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por justificativas, alegações ou defesas caso necessário, do período de vigência do contrato, bem como disponibilização de software aplicativo nas áreas contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado, folha de pagamento e treinamento de servidores para correta utilização dos mesmos na conformidade do processo licitatório nº 043/2013 Carta-Convite nº 004/2013, que com seu anexo, integra este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada prestara os serviços técnicos especializados em assessoria contábil, objetivando a assessoria quanto as formalidades legais exigidas pela legislação e pela técnica de contabilidade publica, efetuar exame analítico da documentação e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, assessorar quanto a normalidade de despesa pública, na elaboração de relatórios de controle gerencial, nas fases da proposta orçamentária, elaborar o encerramento do balanço anual e encaminhar aos órgãos de controle externo, assessorar na prestação de contas anual – SICOM durante seu tramite legal perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por justificativas, alegações ou defesas caso necessário, do período de vigência do contrato, bem como disponibilização de software aplicativo nas áreas contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado, folha de pagamento e treinamento de servidores para correta utilização dos mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal, conforme os serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, no devidamente atestado pela administração.

3.4. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir a sua reapresentação.

3.5. A contratante pagará à contratada, a quantia de R\$ _____ (_____), referente à prestação dos serviços técnicos especializados, a ser pagos em _____ (____) parcelas.

3.6. Correrão por conta do contratante, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção dos técnicos da contratada para a realização dos serviços técnicos especializados;

3.7. As despesas mensais vencerão no ultimo dia da competência respectiva;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de prestação dos serviços, ora contratados, terá inicio na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2013.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

02.003.001.00004.00122.00003.2009-33903500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao Contratante, a seu critério e através de servidor municipal, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar os seus empregados.

§ 1º - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se às partes contratantes as sanções e penalidades previstas nos artigos 81 a 99 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII E XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Contratada assume, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes com a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

§ 1º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

§ 2º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município/MG., com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem, eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Conceição dos Ouros, ____ de ____ de 2013.


MAURICIO EUCLIDES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TESTEMUNHAS:
